

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 246/2022

Sorocaba, 08 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: *"Emenda à Lei Orgânica do Município nº 72/2022, publicada pela Câmara"*

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos à Vossa Excelência, que a Emenda à Lei Orgânica do Município de Sorocaba nº 72/2022, de 8 de julho de 2022, foi publicada no Átrio desta Casa de Leis.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 72, DE 8 DE JULHO DE 2022.

**Acrescenta o inciso XXVI ao artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e dá outras providências.**

PELOM Nº 01/2022, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXVI ao artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Sorocaba:

“Art. 4º. (...)

(...)

XXVI - Promover a modernização, simplificação e desburocratização dos procedimentos de registro, fé pública e publicidade dos documentos de arquivamento compulsório pelo empreendedor, garantindo, ademais, o protocolo e a emissão de documentos produzidos e certificados digitalmente em meio virtual.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 8 de julho de 2022.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*1º Vice-Presidente*

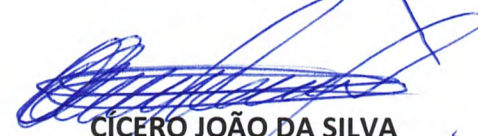


# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


Emenda à Lei Orgânica Municipal nº72, de 08 de julho de 2022 – Fls. 02 de 02

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*2º Vice-Presidente*

  
**CICERO JOÃO DA SILVA**  
*3º Vice-Presidente*

  
**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
*1º Secretário*

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*2º Secretário*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*3º Secretário*

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data  
supra.

  
**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**  
*Secretária Legislativa*